



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei nº 261.

Abre um crédito especial de Ncr\$ 500,00, para pagamento ao Inativo Jaime Rodrigues Vilela.

Artº. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância/ de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para pagamento ao inativo Jaime Rodrigues Vilela, pela licença-prêmio não gozada durante trinta anos de serviço público e abono de família, atrasados.

Artº. 2º - As despesas de abertura do crédito, correrão por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1968.


Presidente



Lido em reunião de 4 / 3 / 68

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Encaminhe-se à Comissão de
Fazenda e Orçamento

Sala das Sessões 4 / 3 / 68

Ante-Projeto de Lei nº 261

PRESIDENTE

261

Abre um crédito especial na importância de Ncr\$. 500.00- para pagamento ao Inativo Jaime Rodrigues Vilela.

Artº.1º- Fica aberto um crédito especial na importância de Ncr\$. 500.00 (quinhentos cruzeiros novos) para pagamento ao inativo Jaime Rodrigues Vilela, pela licença premio não gosada durante trinta anos de serviço público e abono / de família, atrasados.

Artº.2º- As despesas de ~~que trata a presente Lei~~ ^{ABERTURA DO CREDITO} correrão por / conta da arrecadação ^{DE} saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

P.M. do Belo Jardim, 15 de fevereiro de 1968

Julio Paes de Lima
Prefeito

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões, 11 / 3 / 68